ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇA, ECONOMIA E ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

PARECER Nº 007/CPCJFEFFO/2023

PROPOSITURA: **Projeto de Lei nº 036-GP/2023 – de autoria do Prefeito Municipal, qual trata da Regulamentação do Programa Municipal de Transferência de Renda Denominado "Mais Cidadania" e dá outras Providências**
AUTORIA: **Prefeito Municipal**

Presidente**: Francisco Célio Brito da Silva**
Relator**: Denízio Pereira da Costa**
Secretário**: Jair Alves de Oliveira**

I – RELATÓRIO

A proposição acima mencionada, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolada neste Poder Legislativo em 22/05/2023, sendo lido em 22/05/2023, na 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e recebido pela Comissão no dia 29/05/2023, visando parecer.

II – ANÁLISE

Ao analisar o Projeto o Relator observou o seguinte:

- Observa-se que o projeto busca instituir o desenvolvimento para a cidadania, para as famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de transferência financeira em complementação da renda familiar, para erradicação da pobreza. Verifica-se que a presente propositura segue de encontro com as diretrizes das políticas públicas relativas para educação, e assistência social, convergindo assim com o que prescreve o art. 204, da Constituição Federal;
- Em relação ao conteúdo da proposta também não se verificou qualquer questão que se possa enquadrar como inconstitucional ou eivada de ilegalidade.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentado, opino favoravelmente ao Projeto de Lei nº 036-GP/2023;

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor do Projeto de Lei nº 036-GP/2023.

V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator ao Projeto de Lei nº 036-GP/2023.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 19 de junho de 2023, opinam por unanimidade a favor do Projeto de Lei nº 036-GP/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 19 de junho de 2023.

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇA, ECONOMIA E ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Ver. Denízio Pereira da Costa
=Relator=

Ver. Jair Alves de Oliveira
=Secretário=

Ver. Francisco Célio Brito Silva
=Presidente=